



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0071, de 17 de fevereiro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

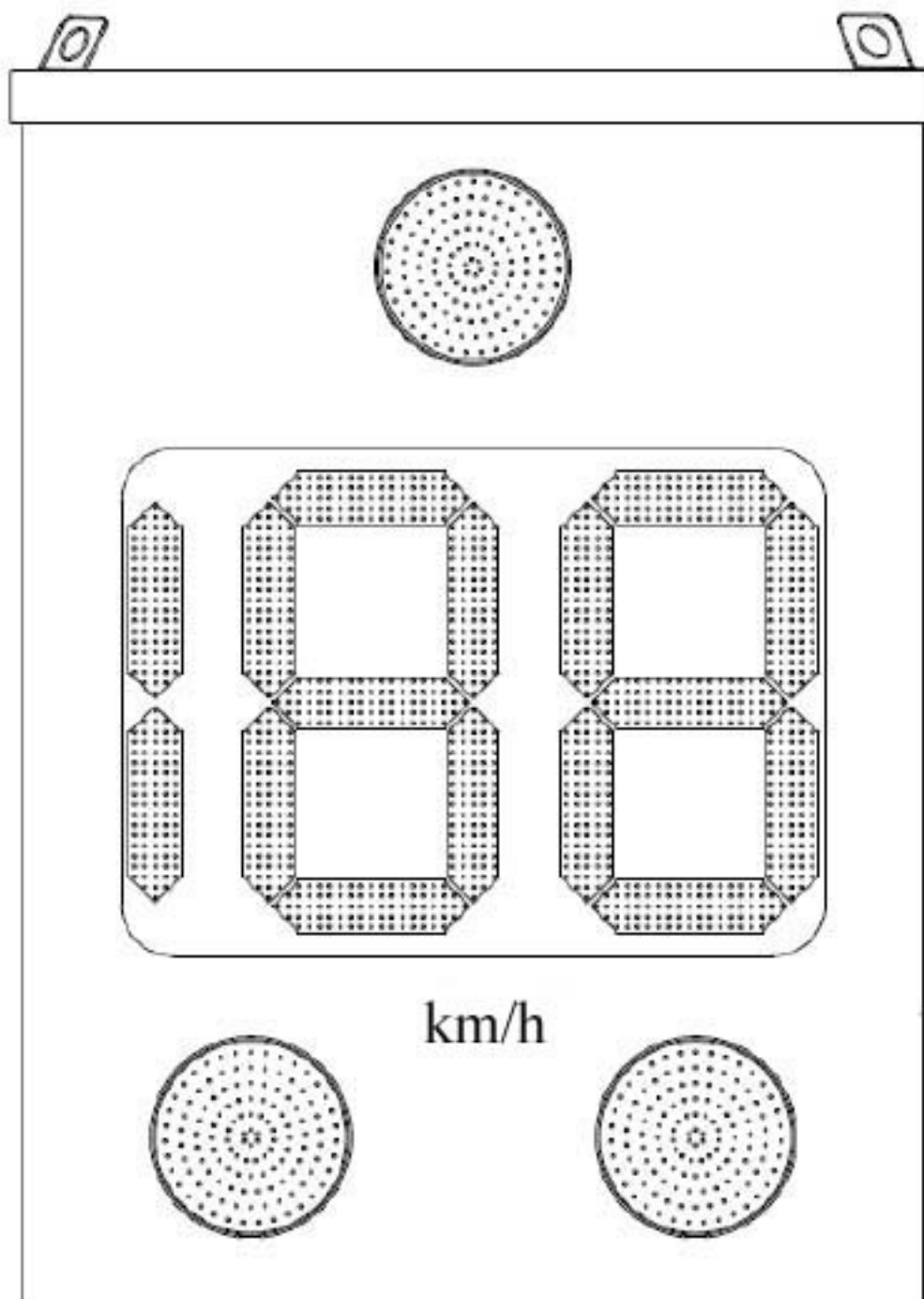
Considerando o teor constante do Processo Inmetro n.º 52600.006405/2011 e da Portaria Inmetro/Dimel n.º 039, de 21 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º - Excluir o parágrafo único do artigo 1º da Portaria Inmetro/Dimel n.º 039, de 21 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Substituir o anexo 1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 039, de 21 de janeiro de 2011, pelo desenho anexo a presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0071, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.



FABRICANTE:

IESSA – INDRA ESTEIO SISTEMAS S/A

COTAS EM:
mm

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR

ESCALA:

ANEXO:
1